



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2861/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 704.010,00 (setecentos e quatro mil e dez reais) destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
004	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA	
1854100062.038	Manutenção do FUNDEMA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	10,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	20.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 495	Atenção Básica	20.000,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 495	Atenção Básica	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 495	Atenção Básica	50.000,00
1030200072.088	Atenção à Urgências e Emergências	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.000,00
13	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.060	Convênio 034/2018/SEIL-Pavimentação Asfáltica	500.000,00

17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884300000.001	Dívida Contratada – Operação de Crédito	
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 34.010,00 (trinta e quatro mil e dez reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

004	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA	
1854100062.038	Manutenção do FUNDEMA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	10,00

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00

1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.000,00

17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884300000.001	Dívida Contratada – Operação de Crédito	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral